



EDITAL Nº 05/2026/PPGCTA

SELEÇÃO INTERNA DE BOLSISTAS DA PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS PROGRAMA DE DEMANDA SOCIAL/CAPE COMPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA 2026

A Comissão de Bolsas da Pós-graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos torna pública a abertura de edital de seleção interna de bolsistas ao Programa de **Cotas de Bolsas de Estudos de Mestrado** Da Demanda Social/CAPE.

1. DA FINALIDADE

O presente Edital tem por objetivo selecionar estudantes que possuam **vínculo empregatício**, que estejam regularmente matriculados no PPGCTA e que tenham a **ANUÊNCIA DO ORIENTADOR(a)** para acumular recebimento de bolsa de estudo CAPE, para concessão de **BOLSAS NÍVEL MESTRADO** da cota disponível do Programa de Demanda Social/CAPE, em atendimento a Instrução Normativa *Ad referendum* 01/CPG/CEPE, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023 e Portaria CAPE Nº 133, de 10 de julho de 2023.

O presente Edital terá vigência até **FEVEREIRO DE 2027, IMPRORROGÁVEL.**

As bolsas concedidas terão vigência de até 09 meses (JUNHO de 2026 a fevereiro/2027) para os bolsistas de mestrado.

As bolsas disponíveis serão implementadas imediatamente.

2. DO OBJETIVO

2.1 Aprimorar a pesquisa científica, tecnológica e de inovação na UFC por meio de capacitação de recursos humanos em programas de pós-graduação consolidados e em consolidação;

2.2 Fomentar o desenvolvimento de pesquisas com foco na geração de inovação e impacto socioambiental, social, econômico e cultural, em nível local, regional e nacional;

2.3 Incentivar o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação nos temas estratégicos definidos pelo PPGCTA e vinculados as linhas de pesquisas.



3. PÚBLICO ALVO

- I - Estudante ingressante no PPGCTA a partir do semestre de 2025.1;
- II - Estar cadastrado(a) nas Plataformas:
 - a) Currículo Lattes do CNPq, devendo manter seu currículo atualizado;
 - b) ORCID
 - c) ResearcherID (link completo do perfil na plataforma Web of Science): <https://www.webofscience.com/wos/author/record/XXXX>
- III - Ser brasileiro(a), nato(a) ou naturalizado(a), ou estrangeiro(a) em situação regular no país;
- IV - Ter ter sido APROVADO no Exame de Qualificação I ou aprovado na disciplina de AJP8222 - Projeto de Dissertação ou está matriculado na disciplina AJP 8222-Projeto de Dissertação;
- V - Não estar aposentado(a);
- VI - Não acumular bolsa do PIBPG, com outras concedidas por qualquer instituição nacional ou internacional, salvo casos previstos em norma específica;
- VII - **Não ser portador de título acadêmico de mestrado** e não ter usufruído de todo o tempo regulamentar de bolsa na mesma modalidade, concedida pelo CNPq, CAPES ou outra agência pública;
- VIII - Apresente perfil compatível com a necessidade de atuação nas atividades acadêmicas e de pesquisa do PPGCTA.
- IX - É VEDADO a estudantes que estejam com o prazo de defesa de dissertação prorrogado.
- X - Ter registrado os **identificadores de C. LATTES; ORCID e ResearchID na Plataforma Sucupira CAPES** diretamente em seu **acesso pessoal**, por meio do link: <https://meusdados.capes.gov.br/dados-pessoais>., na **ABA "IDENTIFICADORES"**. (Utilizar a conta GOV.BR).

4. SELEÇÃO

4.1 - INSCRIÇÃO - A(o) discente interessado deverá realizar sua inscrição através do envio da documentação descrita no item 4.1.1. por e-mail para ppgcta@ufc.br

4.1.1 - Documentação exigida:

Doc 1 - Requerimento de inscrição;

Doc 2 - Histórico Escolar do mestrado (emitido pelo SI3);

Doc 3 - [Carta de Anuência do orientador\(a\)](#) preenchida e assinado através do GOV.BR (disponível no hiperlink <https://ppgcta.ufc.br/wp-content/uploads/2025/09/carta-de-anuência.docx>)

DOC 4 - Termo de responsabilidade (ANEXO 1)



A documentação relacionada no item 4.1.1. deverá ser enviado por e-mail no formato de arquivo único em PDF.

4.2 - Prova escrita - Prova escrita de compreensão de texto em língua inglesa baseado em perguntas técnicas de artigo científico com respostas em português (permitido o uso de dicionário físico). **PROIBIDO USO OU CONSULTA DE CELULAR/IPAD/NOTBOOK OU USO DE QUALQUER MÍDIA.**

4.3 - Nota final no processo seletivo (M/D).

4.4 - CLASSIFICAÇÃO FINAL

A nota final será a média das notas da prova escrita (N1=30%) e a nota no processo seletivo (N2=70%)

$$NF = (N1 + N2)/2$$

A relação de selecionados será divulgada contendo a classificação final com nota de ZERO a DEZ separadas por duas casas decimais e por nível de curso (MESTRADO/DOCTORADO).

A Comissão de Bolsas do PPGCTA convocará os estudantes por ordem de classificação na medida em que sejam disponibilizadas bolsas nas cotas de Demanda Social/CAPES no nível de mestrado durante a vigência deste edital. Na convocação será enviada a relação de documentos exigidos conforme cada agência de fomento.

5. CRONOGRAMA

5.1 Período de inscrições - 0h00 do dia 22 até as 23h59 do dia 26/05/2026, através do envio da documentação relacionada no item 4.1.1. por e-mail ppgcta@ufc.br em arquivo único no formato .PDF

NÃO SERÃO ACEITAS AJUNTADA DE DOCUMENTAÇÃO APÓS O PERÍODO DE INSCRIÇÃO.

5.2 - Realização da prova escrita de compreensão da língua inglesa - 28 DE MAIO DE 2026 - de 9h às 11h - Sala de aula da PPGCTA.

* será permitida o uso de dicionário INGLES/PORTUGUES IMPRESSO.

**** NÃO SERÁ PERMITIDA ACESSO A SALA DE PROVA APÓS ÀS 09 HORAS.**

***** PROIBIDO O USO E/OU CONSULTA DE QUALQUER EQUIPAMENTO ELETRÔNICO E/OU MÍDIA ELETRÔNICA DURANTE O TEMPO DA PROVA E/OU DENTRO DO LOCAL DE PROVA.**



5.3 - O resultado da seleção será divulgada até o dia 01/06/2026 após as 11h no site do Programa.

5.4 – O prazo para recursos será de 48 horas após a divulgação do resultado

5.6 O resultado final será até dia 04/06/2026

6. DA LEGISLAÇÃO VIGENTE

6.1 As bolsas serão implementadas em consonância a Portaria CAPES nº 133/2023, que regulamenta o acúmulo de bolsas de mestrado, doutorado e pós-doutorado concedidas pela CAPES no País com atividade remunerada ou outros rendimentos, permitindo tal acúmulo, em termos gerais, desde que observadas as restrições nela previstas. Entre as vedações, destaca-se a impossibilidade de acumular bolsas de mesmo nível (mestrado, doutorado ou pós-doutorado) financiadas com recursos públicos federais, **bem como outras proibições expressamente previstas na legislação vigente e nas normas internas das Instituições de Ensino e Pesquisa e dos Programas de Pós-Graduação.**

6.2 A implementação da bolsa está condicionada à Declaração de Acúmulo, assinada pelo bolsista, e ao registro no sistema SBA da Capes.

6.3 As bolsas implementadas terão sua vigência encerrada em fevereiro de 2027, sem possibilidade de prorrogação.

Fortaleza, 19 de maio de 2026.

Profa. Dra. Luciana de Siqueira Oliveira
Coordenadora do PPGCTA
Presidente da Comissão de Bolsa



ANEXO 1

OBRIGATÓRIO: PREENCHIMENTO MANUSCRITO E ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A) (GOV.BR)

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____, Portador do RG nº _____ e CPF Nº _____ DECLARO que este pedido contém informações completas, exatas, todos os documentos relacionados no **item 4.1.1** e que aceito os critérios de seleção estabelecidos no **Edital nº 005/2026** adotados pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos, comprometendo-me a cumprir seus regulamentos e Regimento Interno.

Local

Data

Assinatura do (a) Candidato(a)